



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

EDITAL N° 007/2015/SMECE

Dispõe sobre a escolha de vagas para preenchimento de cargos em caráter temporário na forma do Processo Seletivo n° 016/2014/SMECE/SMAMA.

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Complementar n° 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n° 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, torna público:

DA ESCOLHA DE VAGAS

Art. 1° - A Escolha de Vagas acontecerá no dia **26 de fevereiro de 2015**, na Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, Herval d'Oeste/SC.

Art. 2° - A escolha acontecerá por cargo/área de atuação conforme segue:

Cargo: Professor

Ordem	Área de Atuação	Horário
1°	Professor Educação Especial - AEE Misto/DM/DV/DA	13:30
2°	Professor Educação Especial/Segundo Professor Bilíngue - Libras	
3°	Segundo Professor de Turma – Educação Especial	

DO QUADRO DE VAGAS

Art. 3° - O quadro abaixo define as vagas, com respectiva carga horária semanal, turno, Unidade Escolar e/ou local.

Professor de AEE

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	-	CME Pequeno Príncipe



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Professor Educação Especial/Segundo Professor Bilingue - Libras

Carga Horária	Turno	Atendimento Nº de alunos/Diagnóstico	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Vespertino	02 alunos – Turma 2º ano * Deficiente auditivo (surdo) * Déficit de Atenção e Hiperatividade	GEM Nossa Senhora de Fátima

Segundo Professor de Turma – Educação Especial

Carga Horária	Turno	Atendimento Nº de alunos/ Diagnóstico	Unidade(s) Escolar(es)	Exigência Técnica
20h	Matutino	02 alunos – Turma 3º ano * Transtorno do Espectro Autista * Retinopatia da Prematuridade com Deficiência Visual	CME Pequeno Príncipe	Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade
20h	Vespertino	03 alunos – Turma 4º ano * TDAH com Dislexia e Sintomas Psiquiátricos * Sequelas de Meningoencefalite * TDAH- Agressividade Sintomas Psicóticos	CME Pequeno Príncipe	
20h	Vespertino	02 alunos – Turma 4º ano * Retinopatia da Prematuridade com Deficiência Visual Severa Bilateral * Deficiente Físico (exige troca de fraldas)	EBM Cruz e Sousa	Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

20h	Matutino	01 aluno – Turma 6º ano * Deficiência Mental Moderada / Cadeirante	EBM Cruz e Sousa	
-----	----------	--	---------------------	--

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - A chamada ocorrerá conforme a ordem de classificação, sendo permitido ao candidato optar por 20 ou 40 horas semanais dentre as vagas disponibilizadas neste Edital.

Art. 5º - A contratação dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento das disposições do art. 5º da Lei Complementar nº 291/2011,

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- d) Ter capacidade física;
- e) Estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;
- f) Estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Na hipótese de não haver candidato que preencha a condição prevista no item “e”, admitir-se-á pessoal não habilitado, respeitada a ordem classificatória.

Art. 6º - A não apresentação dos documentos listados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista de classificação.

Art. 7º - O candidato contratado que não assumir a vaga na data estabelecida pelo Setor de Recursos Humanos será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

Art. 8º - Quando convocado, caso o candidato não tenha interesse imediato em assumir, deverá solicitar formalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste sua reclassificação (Anexo I), ficando no aguardo de nova convocação, se houver, na forma do art. 5º A e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 291/2011.

Art. 9º - As vagas que por ventura surgirem durante a validade deste processo seletivo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Art. 10 – O candidato que não estiver presente na escolha das vagas deste Edital será automaticamente reclassificado, ficando no aguardo de nova convocação se houver.

Art. 11 – Os candidatos que assumirem vaga com carga horária inferior a 40h semanais poderão ser novamente convocados se houver necessidade, sempre respeitada a ordem classificatória.

Art. 12- Os candidatos classificados que solicitarem desistência serão automaticamente eliminados do processo seletivo, devendo requerer formalmente conforme Anexo II.

Art. 13 – A relação de documentos necessários à contratação consta no Anexo III deste edital.

Art. 14 – As demais chamadas serão realizadas na medida da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sempre individual e pessoalmente, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida na homologação do resultado final.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 15 - A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio de publicação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Rua Nereu Ramos, 389, Centro, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br e no Site Oficial do Município www.hervaldoeste.sc.gov.br.

Art. 16 - Este edital terá validade a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 24 de fevereiro de 2015.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

ANEXO I

**AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
DE HERVAL D'OESTE.**

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar no cargo de _____, no Processo Seletivo nº 016/2014/SMECE/SMAMA, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a reclassificação, conforme Art. 5º A da Lei Complementar 291/2011.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Herval d'Oeste-SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ANEXO II

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
DE HERVAL D'OESTE.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ no cargo de _____, conforme **Processo Seletivo nº 016/2014/SMECE/SMAMA**, da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, compareço perante Vossa Excelência, respeitosamente, a fim de requerer, **Desistência** por motivos particulares e em caráter irrevogável do processo seletivo a partir desta data.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Herval d'Oeste (SC), _____, de _____ de 2015

Assinatura



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE-SC
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO - ACT**

Cópias de:

1. CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG;
2. C.P.F.;
3. TÍTULO DE ELEITOR e COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO SERVIDOR, OU CONTRATO DE LOCAÇÃO;
5. CERTIFICADO DE RESERVISTA;
6. NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO COM COMPROVANTE DO PIS E DATA DE EMISSÃO;
7. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
8. CERTIDÃO DOS DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA (até 14 anos), E IMPOSTO DE RENDA (até 21 anos);
9. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CARTEIRA DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SE FOR O CASO

Documentos em original:

10. UMA FOTO 3/4 COLORIDA RECENTE;
11. DECLARAÇÃO DE BENS (disponível no Setor de Recursos Humanos);
12. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (disponível no Setor de Recursos Humanos);
13. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (disponível no Setor de Recursos Humanos);
14. LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL, COM MÉDICO DO TRABALHO;
15. APÓS ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, SOLICITAR NO SETOR RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO PARA ABRIR CONTA NO BANCO H.S.B.C.

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA;

SEM APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ACIMA CITADA, NÃO SERÁ POSSÍVEL SUA ADMISSÃO, PARA ISSO PEDIMOS PARA QUE PROVIDENCIE TODOS SEUS DOCUMENTOS E SOMENTE DEPOIS SE APRESENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

O SETOR DE RECURSOS HUMANOS NÃO FAZ XEROX DE NENHUM DOCUMENTO PARA ADMISSÃO.